

ao Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e entregue na Sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

18 de Setembro de 2009. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

202373684

Aviso n.º 17487/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do INML, I. P. em sessão de 18 de Setembro de 2009, a seguir se publica a lista de classificação final do processo de recrutamento de médicos com a especialidade de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 12 773/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho:

Lista de classificação final

Candidato único — Oleksandr Saychuk — 16, 5 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso, para recorrer da sua classificação, em requerimento dirigido ao Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e entregue na Sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

18 de Setembro de 2009. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

202373805

Aviso n.º 17488/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do INML, I. P. em sessão de 18 de Setembro de 2009, a seguir se publica a lista de classificação final do processo de recrutamento de médicos com a especialidade de medicina legal, aberto pelo aviso n.º 12772/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho:

Lista de classificação final

- 1.º Sofia Manuela Lalanda Maia Frazão — 18, 4 valores.
- 2.º Ricardo Jorge Lima de Figueiredo Bessa Dias — 17, 9 valores.
- 3.º Francisco José Monteiro de Paiva Taveira — 16, 9 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso, para recorrer da sua classificação, em requerimento dirigido ao Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e entregue na Sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

18 de Setembro de 2009 — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

202373862

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 22222/2009

Com vista à implantação das condutas de adução de água a Nisa e Gavião (condutas CG01, CG04-2, CG04-3, CG05, CG06 e CG07),

integradas no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte Alentejano, veio a Águas do Norte Alentejano, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre 42 parcelas de terreno, estando localizadas uma na freguesia de São João Baptista, pertencente ao concelho de Castelo de Vide, três na freguesia de Espírito Santo, quatro na freguesia de Montalvão, duas na freguesia de Santana, sete na freguesia de Arez e sete na freguesia de Amieira do Tejo, pertencentes ao concelho de Nisa, nove na freguesia de Comenda, cinco na freguesia da Atalaia e quatro na freguesia do Gavião, pertencentes ao concelho do Gavião, identificadas no mapa de servidões e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e nos artigos 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 200/DSO.DEJ/2009, de 10 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 42 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas, com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Norte Alentejano, S. A.

2 — A servidão administrativa requerida, com a área total de 61 031 m², incide sobre uma faixa de 3 m de largura, com 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 m, com 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m do eixo longitudinal da conduta;
- d) A possibilidade de implantação de caixas à superfície necessárias à gestão das condutas pela Águas do Norte Alentejano, S. A.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou, a qualquer outro título, possuidores dos terrenos em causa ficam obrigados a reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentir, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária da referida faixa para efeitos de instalação, vigilância, manutenção e renovação das infra-estruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte Alentejano, ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Norte Alentejano, S. A.

8 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.